

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA COLETIVA

As Caixas Escolares das escolas estaduais constantes no **ANEXO I – RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES / ESCOLAS PARTICIPANTES DO CERTAME**, desta Chamada Pública, dos Municípios de ALPERCATA, ENGENHEIRO CALDAS, FERNANDES TOURINHO, FREI INOCÊNCIO, GOVERNADOR VALADARES, MATHIAS LOBATO, SOBRÁLIA E TUMIRITINGA no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, e em conformidade com seus Regulamentos Próprios de Licitação (Resolução SEE nº 3670/2017), torna pública a Chamada Pública nº 01/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Os interessados (Grupos Formais, Grupos Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 20/04/2018, às 17 horas, no Auditório da Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares, localizada no 6º (sexto) andar, da Galeria Wilson Vaz, na Rua Peçanha, 662 - Centro, Governador Valadares - MG, 35010-161.

1 - OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas relacionadas no **ANEXO I - RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES / ESCOLAS PARTICIPANTES DO CERTAME**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unid.	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Total
1	Abacaxi , tamanho médio, de coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE	180	4,66	838,80
2	Abóbora moranga/jacarezinho/cabotiá , tamanho médio, casca firme de coloração verde escura ou alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	3827	3,22	12322,94
3	Abobrinha Italiana , casca firme de coloração esverdeada, com as paredes espessas e tenra, sem partes estragadas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	260	3,29	855,40
4	Abobrinha menina , casca firme de coloração esverdeada, com as paredes espessas e tenra, sem partes estragadas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	804	3,36	2701,44
5	Acelga , pé de tamanho médio, folhas com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE	280	3,49	977,20
6	Acerola , tenra, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	50	5,67	283,50
7	Agrião , molho com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE (MOLHO)	20	3,83	76,60

8	Alface , pés de tamanho médio, folhas de padrão liso ou crespo, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE	11261	1,56	17567,16
9	Alho , cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	2442	17,12	41807,04
10	Amendoim , em grãos inteiros, maduros, com casca. Tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, impurezas e toxinas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação do produto, procedência, datas de embalagem e validade. Pacote com 1 kg. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	60	10,92	655,20
11	Arroz , beneficiado, parboilizado, longo fino, Tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	Kg	21120	2,73	57562,56
12	Banana da Terra , fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	5407	3,43	18546,01
13	Banana nanica , fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	1575	2,16	3402,00
14	Banana prata , fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	12013	2,66	31954,58
15	Batata Doce , tamanho médio, coloração rosada ou branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	965	3,66	3531,90
16	Berinjela , tamanho médio, coloração arroxeadas a vinho escuro, casca lisa e brilhante, sem partes estragadas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	28	3,49	97,72
17	Beterraba , tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	2629	4,21	11068,09
18	Brócolis , molho de tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amareladas e estragadas. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE (MOLHO)	1682	3,63	6105,66
19	Café em pó , torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	454	16,85	7649,90
20	Canjiquinha , textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, datas de fabricação e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	1603	2,31	3702,93
21	Cebola , tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	6036	4,29	25894,44
22	Cebolinha , maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amareladas e apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE (MOLHO)	11119	1,07	11897,33

23	Cenoura , tamanho médio, coloração alaranjada, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	6995	4,21	29448,95
24	Chicória , pés de tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amareladas e estragadas. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE	30	1,56	46,80
25	Chuchu , tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	2049	3,16	6474,84
26	Coco seco , 1ª qualidade, tamanho médio, isento de mofo e sujidades. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	155	5,80	899,00
27	Coentro , maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amareladas e apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE (MOLHO)	2340	1,07	2503,80
28	Colorífico / Colorau , de urucum, baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, datas de fabricação e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	987	17,34	17114,58
29	Couve , molho de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amareladas e apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE (MOLHO)	17003	1,99	33835,97
30	Couve flor , tamanho médio a grande, flores íntegras e esbranquiçadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE	510	6,12	3121,20
31	Doce de Fruta (tipo mariola) , feito de banana e açúcar. Embalagem plástica individual, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, datas de fabricação e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene de acordo com legislação vigente/ANVISA.	Kg	1513	13,15	19895,95
32	Espinafre , molho de tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amareladas e estragadas. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE (MOLHO)	320	2,19	700,80
33	Farinha de mandioca , torrada, textura seca, fina. Embalagem plástica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, datas de fabricação e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	2455	6,66	16350,30
34	Farinha de Milho , coloração amarela, sem sal, isento de mofos e sujidades. Embalagem plástica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, datas de fabricação e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	130	5,25	682,50
35	Feijão , tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, datas de fabricação e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	4275	3,99	17057,25
36	Feijão Preto , tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, datas de fabricação e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	560	5,71	3197,60
37	Fubá , obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros. Pó fino isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Embalagem plástica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, datas de fabricação e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	570	3,16	1801,20

38	Goiaba , tamanho de médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	120	6,29	754,80
39	Inhame , tamanho médio a grande, firmes, isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	3245	5,05	16387,25
40	Jogurte , integral com polpa de fruta, pasteurizado, resfriado, temperatura de conservação de 0 a 10°C. Diversos sabores: coco, morango, pêssego, entre outros. Embalagem plástica, atóxica, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Apresentar selo de Inspeção.	Litro	350	10,12	3542,00
41	Laranja , tamanho médio a grande, casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	4204	2,66	11182,64
42	Leite , de vaca, pasteurizado, tipo C. Embalagem plástica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Apresentar selo de inspeção.	Litro	650	3,14	2041,00
43	Leite em pó , integral, isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Apresentar selo de inspeção.	Kg	555	26,30	14596,78
44	Limão , tamanho médio, casca de coloração esverdeada, lisa e brilhante. Sem partes estragadas, suculento. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	162	3,49	565,38
45	Mamão , casca fina e lisa, coloração amarela a alaranjada, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	1274	3,66	4662,84
46	Mandioca , tipo branca ou amarela, frescas e com casca inteira, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderidos a superfície externa, em estado de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	9073	3,83	34749,59
47	Manga , casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	221	3,59	793,39
48	Maracujá , Azedo, de primeira, graúdos, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	185	4,66	862,10
49	Melancia , tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	1691	2,49	4210,59
50	Milho Verde , espiga, apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Atender padrões de qualidade e higiene.	DÚZIA	320	11,67	3734,40
51	Mostarda , molho de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE (MOLHO)	30	2,19	65,70
52	Ovo Caipira , fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Acondicionados em embalagens apropriadas. Procedente de galinhas sadias. Atender padrões de qualidade e higiene. Apresentar registro.	DÚZIA	798	9,50	7581,00

53	Pepino , tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	140	3,75	525,00
54	Pimentão , tamanho médio, sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	2090	4,76	9948,40
55	Polpa de fruta , sabores diversos, congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Contendo dados do produto: identificação, procedência, datas de fabricação e vencimento. Apresentar registro.	Kg	2925	11,04	32292,00
56	Polvilho , textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, datas de fabricação e vencimento. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	30	8,33	249,90
57	Queijo , tipo minas/frescal. Fresco e apropriado para consumo; isento de sujidades, insetos, mofos e odor desagradável. Embalagem plástica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, datas de fabricação e vencimento. Apresentar registro.	Kg	123	18,60	2287,80
58	Quiabo , coloração verde, casca lisa, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	530	6,32	3349,60
59	Rapadura , boa qualidade, produzida a partir de matéria prima sã. Embaladas individualmente, peso unitário de 20 a 30 g. Vedada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem externa, plástica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, datas de fabricação e vencimento. Apresentar registro.	Kg	60	14,16	849,60
60	Repolho , tamanho médio, coloração verde claro a escuro, fresco, folhas integrais e presas, sem partes apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	5210	3,25	16932,50
61	Rosquinha , tipo caseira, nova, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Tamanhos regulares, de boa qualidade e livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Atender padrões de qualidade e higiene. Apresentar registro.	Kg	740	13,93	10308,20
62	Rúcula , maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE (MOLHO)	20	2,87	57,40
63	Salsinha , maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE (MOLHO)	9797	1,07	10482,79
64	Taioba , maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	UNIDADE (MOLHO)	175	3,06	535,50
65	Tangerina , tamanho médio a grande, coloração alaranjada. Sem partes estragadas. Suculenta e grau de amadurecimento apropriado para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	600	5,47	3282,00
66	Tomate , tamanho médio a grande, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho-vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	3903	4,93	19241,79
67	Vagem , aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde, sem partes apodrecidas. Atender padrões de qualidade e higiene.	Kg	1467	8,30	12176,10

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4/2015, Art.29, §3º).

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

Havendo a necessidade de substituição de gêneros alimentícios, **devidamente justificado**, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada Pública, em conformidade com **ANEXO IX – LISTA DE SUBSTITUIÇÃO**, que respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

2 - FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes de:

- PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
- RDA – Recursos Diretamente Arrecadados
- Recursos Estaduais (SEE)

3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no item 3 e 4 desta chamada, que serão acondicionados em envelopes lacrados nos quais se identifiquem, externamente: nome do fornecedor e o número da Chamada Pública.

OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E COM O PROJETO DE VENDA será aberto na Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares às 10h horas do dia 24/04/2018 em audiência pública, devidamente registrada em ATA.

3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda – Fornecedor Individual, **ANEXO IV – A**.
- V. a declaração de cumprimento do limite de venda – DAP Física, **ANEXO VI – A**.

3.2 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda – Grupo Informal, **ANEXO IV – B**.
- V. a declaração de cumprimento do limite de venda – DAP Física, **ANEXO VI - A**.

3.3 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados – Grupo Formal, **ANEXO IV - C**;
- VI. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados – DAP Jurídica, **ANEXO VI**.
- VII. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4 - ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1 - No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **ANEXO V**, com os preços publicados nesta chamada.

4.2 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 4/2015.

4.3 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal. Para Grupo Formal deve constar ainda o CNPJ e a DAP jurídica da organização produtiva.

4.4 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. o grupo de projetos de fornecedores locais, entendidos os sediados no território do Município, terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III. o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.

5.4 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.6 - Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal

5.7 - A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da presente Chamada Pública, importará preclusão do direito de recurso

5.8 - O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Presidente da Caixa Escolar

5.9 - Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante selecionado para assinatura do contrato, formalmente.

5.10 - Após convocado, o participante selecionado terá o prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

6 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme o cronograma – **ANEXO III**, desta Chamada Pública.

O cronograma poderá ser adequado, no momento da análise dos Projetos de Venda, em comum acordo, e deverá ser cumprido pelo fornecedor e caixa escolar.

7 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado, individualmente, por cada caixa escolar participante desta chamada pública ao fornecedor (es) selecionado (s), após a última entrega do mês, por meio de transferência bancária se for o mesmo banco ou através de cheque nominal se for banco diferente, mediante o documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, apresentado junto ao ANEXO VIII- Termo de Recebimento, vedada a antecipação de pagamento.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não comparecimento do participante selecionador para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com o projeto de venda, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Cidade	Local	Endereço
Governador Valadares	EMATER	Rua Israel Pinheiro, 2018 – São Pedro, CEP: 35020-220
Governador Valadares	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Rua Benjamin Constant, 683 - Centro, CEP: 35010-060
Governador Valadares	Superintendência Regional De Ensino	Rua Peçanha, 662 - Centro, Cep 35010-161
Alpercata	Escola Estadual Terezinha Pinto Fernandes Maia	Praça Paulo Vi, 125, Centro, CEP: 35138000
Engenheiro Caldas	Escola Estadual Professora Ondina Pinto De Almeida	Avenida Santa Bárbara, 345, Vila Rainha, CEP: 35130000
Fernandes Tourinho	Escola Estadual Agripino Vilas Novas	Avenida Sebastião Marcelino, 553, Centro, CEP: 35135000
Frei Inocêncio	Escola Estadual Frei Inocêncio	Rua Santa Maria, 61, Centro, CEP: 35112000
Frei Inocêncio	Escola Estadual João Brasileiro Passos	Avenida Prefeito José Pedro Da Silva, 170, Centro, CEP: 35112000
Governador Valadares	CESEC De Governador Valadares	Rua Leonardo Cristino, 3520, Centro, CEP: 35012000
Governador Valadares	Cie Doutor Raimundo Soares De Albergaria Filho	Praça Júlio Soares, 0, Ilha Dos Araújos, CEP: 35020310
Governador Valadares	Colégio Tiradentes PMMG	Rua Mal Floriano, 2781, Lourdes, CEP: 35030330
Governador Valadares	Escola Estadual Abílio Rodrigues Patto	Rua Ituiutaba, 750, Esperança, CEP: 35059260
Governador Valadares	Escola Estadual Alexandre Peixoto Da Silva	Rua F, 200, Santa Paula, CEP: 35054560
Governador Valadares	Escola Estadual Antônio Job Da Cruz	Rua Professora Maria Celeste Da Silva, 400, CEP: 35107000
Governador Valadares	Escola Estadual Bom Pastor	Rua Um, 202, Santo Antônio, CEP: 35052230
Governador Valadares	Escola Estadual Carlos Luz	Rua Ipiranga, 374, Nossa Senhora Das Graças, CEP: 35060280
Governador Valadares	Escola Estadual Cecília Meireles	Rua Escumilha, 95, Turmalina, CEP: 35052806
Governador Valadares	Escola Estadual De São Vitor	Rua Principal, 226, CEP: 35104000
Governador Valadares	Escola Estadual Diocesano	Rua Juiz João Costa, 3591, Vila Bretas, CEP: 35032270
Governador Valadares	Escola Estadual Do Bairro Jardim Do Ipê Hugo	Rua Maurício De Nassau, 71, Vera Cruz, CEP: 35041410
Governador Valadares	Escola Estadual Dona Adelaide Malzone Hugo	Avenida Padre Leonardo Senne, 340, Altinópolis, CEP: 35053100
Governador Valadares	Escola Estadual Dona Arabela De Almeida Costa	Rua São Tomaz De Aquino, 279, Vila Mariana, CEP: 35012300

Governador Valadares	Escola Estadual Doutor Antônio Ferreira Lisboa Dias	Rua João Calvino, 322, Conj Sir, CEP: 35024370
Governador Valadares	Escola Estadual Euzébio Cabral	Rua José Do Patrocínio, 703, São Pedro, CEP: 35020280
Governador Valadares	Escola Estadual Frei Angélico De Campora	Rua Paraná, 77, Lourdes, CEP: 35030420
Governador Valadares	Escola Estadual Israel Pinheiro	Rua Mal Floriano, 1916, Lourdes, CEP: 35030330
Governador Valadares	Escola Estadual João Wesley	Rua Dos Guaranis, 76, Nova Vila Bretas, CEP: 35051280
Governador Valadares	Escola Estadual Júlio Soares	Rua Israel Pinheiro, 60, São Pedro, CEP: 35020220
Governador Valadares	Escola Estadual Labor Club	Avenida Veneza, 917, Grã Duquesa, CEP: 35057730
Governador Valadares	Escola Estadual Manoel Byrró	Rua Padre Manoel Da Nobrega, 194, Vera Cruz, CEP: 35041660
Governador Valadares	Escola Estadual Marçal Ciríaco Da Silva	Avenida Santos Fernandes De Sa, 140, CEP: 35109000
Governador Valadares	Escola Estadual Marcos Geber Sírio	Rua Afonso Bretas Sobrinho, 447, CEP: 35105000
Governador Valadares	Escola Estadual Nacle Miguel Habib	Rua Trinta E Seis, 404, Ilha Dos Araújos, CEP: 35020790
Governador Valadares	Escola Estadual Pedro Faria	Rua Salvador Coelho Xavier, 151, Elvamar, CEP: 35044590
Governador Valadares	Escola Estadual Pedro Ribeiro Cavalcante Filho	Avenida Washington Luiz (1), 2401, Santa Rita, CEP: 35040560
Governador Valadares	Escola Estadual Prefeito Joaquim Pedro Nascimento	Rua Sete De Setembro, 2479, Centro, CEP: 35010172
Governador Valadares	Escola Estadual Presidente Kennedy	Rua Santo Antônio, 101, Br116 Km574, CEP: 35109000
Governador Valadares	Escola Estadual Presidente Tancredo Neves	Rua Campos Sales, 2128, Sta Rita, CEP: 35040090
Governador Valadares	Escola Estadual Professor Darcy Ribeiro	Rua Quintiliano Costa, 812, São Paulo, CEP: 35032630
Governador Valadares	Escola Estadual Professor Nélson De Sena	Rua Barão Do Rio Branco, 362, Centro, CEP: 35010030
Governador Valadares	Escola Estadual Professor Paulo Freire	Rua Verona, 30, Grã Duquesa, CEP: 35057740
Governador Valadares	Escola Estadual Professora Josefina Carmélia Reis	Rua Principal, 192, CEP: 35107000
Governador Valadares	Escola Estadual Professora Maria Damázio De Barros Menezes	Rua Cinco, 0, Penha, CEP: 35040800
Governador Valadares	Escola Estadual Professora Theolinda De Souza Carmo	Rua Joaquim Costa, 0, Santa Rita, CEP: 35040300
Governador Valadares	Escola Estadual Quintino Bocaiúva	Rua Francisco De Paula Freitas, 300, Jardim Pérola, CEP: 35051220
Governador Valadares	Escola Estadual Rotary Club	Avenida Artur Foratini, 492, Nossa Senhora Das Graças, CEP: 35060020

Governador Valadares	Escola Estadual Sagrada Família	Rua Guarani, 166, Park Da Fraternidade, CEP: 35050710
Governador Valadares	Escola Estadual São José	Rua Lincoln Byrro, 114, Vila Bretas, CEP: 35032610
Governador Valadares	Escola Estadual São Tarcísio	Rodovia Br116 Km407, 0, Cidade Dos Meninos, CEP: 35100000
Governador Valadares	Escola Estadual Secretário Levindo Coelho	Rua Rosalvo Félix Miranda, 311, Esperança, CEP: 35060000
Governador Valadares	Escola Estadual Sinval Rodrigues Coelho	Rua Nízio Peçanha Barcelos, 1100, Vila Isa, CEP: 35044180
Governador Valadares	Escola Estadual Vicente José Soares	Avenida Theodoro José Soares, 243, CEP: 35100000
Governador Valadares	Escola Estadual Vila Isa	Rua Senador Milton Campos, 362, Vila Isa, CEP: 35043560
Mathias Lobato	Escola Estadual Paulo Luiz	Praça Arthur Bernardes, 40, Centro, CEP: 35110000
Sobralia	Escola Estadual José Severino	Rua Secretário José Dorotério, 11, Centro, CEP: 35145000
Tumiritinga	Escola Estadual José Vicente Barbosa	Rua São Salvador Raimundo, 0, Centro, CEP: 35126000

9.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, no caso o limite é da Secretaria de Estado Educação, ou seja, o fornecedor só poderá vender para as escolas estaduais de Minas Gerais o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo as seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: o valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – ANEXO VII**, firmado com cada caixa escolar participante desta chamada pública, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

10 - FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:

- **ANEXO I** – Relação da Caixas Escolares / Escolas participantes do certame

- **ANEXO II** – Relação de dos gêneros alimentícios com quantidade por Caixa Escolar
- **ANEXO III** - Cronograma de Entrega;
- **ANEXO IV** – Declaração de Produção Própria:
 - a) Fornecedor Individual;
 - b) Grupo Informal;
 - c) Grupo Formal
- **ANEXO V** - Projeto de Venda:
 - a) Fornecedor Individual;
 - b) Grupo Informal;
 - c) Grupo Formal
- **ANEXO VI** - Declaração de cumprimento do limite de venda:
 - a) DAP física (agricultores de grupo informal e agricultor individual);
 - b) DAP jurídica.
- **ANEXO VII** – Minuta de Contrato;
- **ANEXO VIII** - Termo de Recebimento;
- **ANEXO IX** - Lista de Substituição.

Governador Valadares, 23 de março de 2018

Presidente do Caixa Escolar VICENTE BATISTA BASTOS
CNPJ: 19598176/0001-15

ELIZETH VIAL NEVES
MASP: 5652230-0

ANEXO I - RELAÇÃO DE CAIXA ESCOLAR / ESCOLAS – CHAMADA PÚBLICA COLETIVA

Item	Município	Escola Estadual	Termo de Compromisso	CNPJ	Caixa Escolar	Endereço	Tel/E-mail
1	GOVERNADOR VALADARES	CESEC DE GOVERNADOR VALADARES	874061	38513008000124	CAIXA ESCOLAR DILENE GUIMARAES DILEU	R LEONARDO CRISTINO, 3520, CENTRO, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35012000	(33) 32768109 / escola.43036@educacao.mg.gov.br
2	GOVERNADOR VALADARES	CIE DR RAIMUNDO SOARES DE ALBERGARIA FILHO	874093	381064000180	CAIXA ESCOLAR AGUINORCI ANGELICA DE ALMEIDA	PÇA JÚLIO SOARES, S/N, ILHA DOS ARAÚJOS, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35020310	(33) 30820580 / escola.43435@educacao.mg.gov.br
3	GOVERNADOR VALADARES	COLÉGIO TIRADENTES PMMG	874089	00081896000180	CAIXA ESCOLAR MILTON SOARES CAMPOS	R MAL FLORIANO, 2781, LOURDES, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35030330	(33) 32010168 / escola.43371@educacao.mg.gov.br
4	GOVERNADOR VALADARES	EE ABÍLIO RODRIGUES PATTO	874059	19597806000137	CAIXA ESCOLAR AFRANIO SILVA	R ITUIUTABA, 750, ESPERANÇA, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35059260	(33) 32763499 / escola.43001@educacao.mg.gov.br

Item	Município	Escola Estadual	Termo de Compromisso	CNPJ	Caixa Escolar	Endereço	Tel/E-mail
5	FERNANDES TOURINHO	EE AGRIPINO VILAS NOVAS	874051	20800678000166	CAIXA ESCOLAR RODOLFO CUSTODIO FERREIRA	AV SEBASTIÃO MARCELINO, 553, CENTRO, FERNANDES TOURINHO, CEP: 35135000	(33) 32371160 / escola.42820@educacao.mg.gov.br
6	GOVERNADOR VALADARES	EE ALEXANDRE PEIXOTO DA SILVA	874086	19598754000113	CAIXA ESCOLAR TRINTA E UM DE MARCO	RUA F, 200, STA PAULA, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35054560	(33) 32778182 / escola.43346@educacao.mg.gov.br
7	GOVERNADOR VALADARES	EE ANTÔNIO JOB DA CRUZ	874097	19598291000190	CAIXA ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA	R PROFA MARIA CELESTE DA SILVA, 400, , GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35107000	(33) 32155211 / escola.43508@educacao.mg.gov.br
8	GOVERNADOR VALADARES	EE BOM PASTOR	874062	19598226000164	CAIXA ESCOLAR BOM PASTOR	R UM, 202, STO ANTÔNIO, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35052230	(33) 32215353 / escola.43044@educacao.mg.gov.br
9	GOVERNADOR VALADARES	EE CARLOS LUZ	874064	19598853000103	CAIXA ESCOLAR CARLOS LUZ	R IPIRANGA, 374, N SRA DAS GRAÇAS, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35060280	(33) 32717270 / escola.43079@educacao.mg.gov.br
10	GOVERNADOR VALADARES	EE CECÍLIA MEIRELES	876697	18805451000161	CAIXA ESCOLAR CECÍLIA	R ESCUMILHA, 95, TURMALINA, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35052806	(33) 32758030 / escola.354716@educacao.mg.gov.br
11	GOVERNADOR VALADARES	EE DE SÃO VITOR	874100	19598515000163	CAIXA ESCOLAR DE SAO VITOR	R PRINCIPAL, 226,, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35104000	(33) 32154038 / escola.43559@educacao.mg.gov.br

Item	Município	Escola Estadual	Termo de Compromisso	CNPJ	Caixa Escolar	Endereço	Tel/E-mail
12	GOVERNADOR VALADARES	EE DIOCESANO	874065	19597368000107	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DIOCESANO	RUA JUIZ JOÃO COSTA, 3591, VILA BRETAS, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35032270	(33) 32779362 / escola.43095@educacao.mg.gov.br
13	GOVERNADOR VALADARES	EE DO BAIRRO JARDIM DO IPÊ	876231	26214270000199	CAIXA ESCOLAR JARDIM IPE DA EE DO B JARDIM DO IPÊ 120A	RUA MAURÍCIO DE NASSAU, 71, VERA CRUZ, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35041410	(33) 32783290 / escola.205371@educacao.mg.gov.br
14	GOVERNADOR VALADARES	EE DONA ADELAIDE MALZONE HUGO	874067	19852813000138	CAIXA ESCOLAR DONA ADELAIDE MALZONE HUGO	AV PE LEONARDO SENNE, 340, ALTINÓPOLIS, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35053100	(33) 32722329 / escola.43117@educacao.mg.gov.br
15	GOVERNADOR VALADARES	EE DONA ARABELA DE ALMEIDA COSTA	874069	19597517000138	CAIXA ESCOLAR DA ESC EST DONA ARABELA DE ALMEIDA COSTA	R SÃO TOMAZ DE AQUINO, 279, VILA MARIANA, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35012300	(33) 32213134 / escola.43133@educacao.mg.gov.br
16	GOVERNADOR VALADARES	EE DOUTOR ANTÔNIO FERREIRA LISBOA DIAS	874092	22054894000135	CAIXA ESCOLA DR. NAOR JENUS ELLER	R JOÃO CALVINO, 322, CONJ SIR, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35024370	(33) 32722040 / escola.43427@educacao.mg.gov.br
17	GOVERNADOR VALADARES	EE EUZÉBIO CABRAL	874071	19598176000115	CAIXA ESCOLAR VICENTE BATISTA BASTOS	R JOSÉ DO PATROCÍNIO, 703, SÃO PEDRO, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35020280	(33) 32252980 / escola.43150@educacao.mg.gov.br

Item	Município	Escola Estadual	Termo de Compromisso	CNPJ	Caixa Escolar	Endereço	Tel/E-mail
18	GOVERNADOR VALADARES	EE FREI ANGÉLICO DE CAMPORA	874073	19598747000111	CAIXA ESCOLAR CELIA LINHARES DE ALMEIDA	R PARANÁ, 77, LOURDES, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35030420	(33) 32715408 / escola.43176@educacao.mg.gov.br
19	FREI INOCÊNCIO	EE FREI INOCÊNCIO	874052	19852557000189	CAIXA ESCOLAR SEBASTIANA ALVES DE SOUZA	R STA MARIA, 60, CENTRO, FREI INOCÊNCIO, CEP: 35112000	(33) 32841155 / escola.42901@educacao.mg.gov.br
20	GOVERNADOR VALADARES	EE ISRAEL PINHEIRO	874060	19598325000146	CAIXA ESCOLAR ISRAEL PINHEIRO	R MAL FLORIANO, 1916, LOURDES, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35030330	(33) 32212240 / escola.43028@educacao.mg.gov.br
21	FREI INOCÊNCIO	EE JOÃO BRASILEIRO PASSOS	874053	20140455000110	CAIXA ESCOLAR MARIA DE SOUZA ABREU	AV PREF JOSÉ PEDRO DA SILVA, 170, CENTRO, FREI INOCÊNCIO, CEP: 35112000	(33) 32841452 / escola.42919@educacao.mg.gov.br
22	GOVERNADOR VALADARES	EE JOÃO WESLEY	874063	19597491000128	CX ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL JOAO WESLEY DE GOVAL	R DOS GUARANIS, 76, NOVA VILA BRETAS, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35051280	(33) 32776221 / escola.43061@educacao.mg.gov.br
23	SOBRALIA	EE JOSÉ SEVERINO	874176	19609494000134	CAIXA ESCOLAR JOSE SEVERINO	R SECRETÁRIO JOSÉ DOROTÉRIO, 11, CENTRO, SOBRÁLIA, CEP: 35145000	(33) 32321223 / escola.45705@educacao.mg.gov.br

Item	Município	Escola Estadual	Termo de Compromisso	CNPJ	Caixa Escolar	Endereço	Tel/E-mail
24	TUMIRITINGA	EE JOSÉ VICENTE BARBOSA	874178	19598473000160	CAIXA ESCOLAR JOSÉ VICENTE BARBOSA	R SÃO SALVADOR RAIMUNDO, S/N, CENTRO, TUMIRITINGA, CEP: 35126000	(33) 32352006 / escola.45756@educacao.mg.gov.br
25	GOVERNADOR VALADARES	EE JÚLIO SOARES	874066	19598390000171	CAIXA ESCOLAR JULIO SOARES	R ISRAEL PINHEIRO, 60, SÃO PEDRO, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35020220	(33) 32252022 / escola.43109@educacao.mg.gov.br
26	GOVERNADOR VALADARES	EE LABOR CLUB	874068	19597954000151	CAIXA ESCOLAR LABOR CLUB	AVENIDA VENEZA, 917, GRÃ DUQUESA, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35057730	(33) 32712068 / escola.43125@educacao.mg.gov.br
27	GOVERNADOR VALADARES	EE MANOEL BYRRO	874070	19597681000145	CAIXA ESCOLAR MANOEL BYRRO	R PE MANOEL DA NOBREGA, 194, VERA CRUZ, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35041660	(33) 32781029 / escola.43141@educacao.mg.gov.br

Item	Município	Escola Estadual	Termo de Compromisso	CNPJ	Caixa Escolar	Endereço	Tel/E-mail
28	GOVERNADOR VALADARES	EE MARÇAL CIRÍACO DA SILVA	874096	19598101000134	CAIXA ESCOLAR ALAIDE DE SOUZA MELO	AV SANTOS FERNANDES DE SA, 140, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35109000	(33) 32847025 / escola.43486@educacao.mg.gov.br
29	GOVERNADOR VALADARES	EE MARCOS GEBER SÍRIO	874095	19597558000124	C E CEL R SOARES FERREIRA DA E E MARCOS GOBER SIRIO	R AFONSO BRETAS SOBRINHO, 447, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35105000	(33) 32152085 / escola.43451@educacao.mg.gov.br
30	GOVERNADOR VALADARES	EE NACLE MIGUEL HABIB	874072	19598697000172	CAIXA ESCOLAR NACLE MIGUEL HABIB	R TRINTA E SEIS, 404, ILHA DOS ARAÚJOS, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35020790	(33) 32752844 / escola.43168@educacao.mg.gov.br
31	MATHIAS LOBATO	EE PAULO LUIZ	874179	19598838000157	CAIXA ESCOLAR JOAQUIM CECILIO DOS SANTOS	PÇA ARTHUR BERNARDES, 40, CENTRO, MATHIAS LOBATO, CEP: 35110000	(33) 32842728 / escola.45764@educacao.mg.gov.br

Item	Município	Escola Estadual	Termo de Compromisso	CNPJ	Caixa Escolar	Endereço	Tel/E-mail
32	GOVERNADOR VALADARES	EE PEDRO FARIA	874075	19598069000197	CAIXA ESCOLAR PEDRO FARIA	R SALVADOR COELHO XAVIER, 151, ELVAMAR, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35044590	(33) 32781625 / escola.43206@educacao.mg.gov.br
33	GOVERNADOR VALADARES	EE PEDRO RIBEIRO CAVALCANTE FILHO	874077	19598218000118	CAIXA ESCOLAR PEDRO RIBEIRO CAVALCANTE FILHO	AV WASHINGTON LUIZ (1), 2401, STA RITA, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35040560	(33) 32779990 / escola.43222@educacao.mg.gov.br
34	GOVERNADOR VALADARES	EE PREFEITO JOAQUIM PEDRO NASCIMENTO	874076	19852268000180	CAIXA ESCOLAR ALMENY MARQUES CRESPO	R SETE DE SETEMBRO, 2479, CENTRO, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35010172	(33) 32716759 / escola.43214@educacao.mg.gov.br
35	GOVERNADOR VALADARES	EE PRESIDENTE KENNEDY	874099	19598234000100	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY	R STO ANTÔNIO, 101, BR116 KM574, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35109000	(33) 32848152 / escola.43541@educacao.mg.gov.br

Item	Município	Escola Estadual	Termo de Compromisso	CNPJ	Caixa Escolar	Endereço	Tel/E-mail
36	GOVERNADOR VALADARES	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	874090	20857249000125	CAIXA ESCOLAR BAIXA DO QUIABO	AV. WASHINGTON LUIZ, 26 e 27, STA RITA, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35040090	(33) 32772130 / escola.43397@educacao.mg.gov.br
37	GOVERNADOR VALADARES	EE PROFESSOR DARCY RIBEIRO	876438	2422307000106	CAIXA ESCOLAR WALDICE DANTAS SATHLER	RUA QUINTILIANO COSTA, 812, SÃO PAULO, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35032630	(33) 32768044 / escola.271241@educacao.mg.gov.br
38	GOVERNADOR VALADARES	EE PROFESSOR NÉLSON DE SENA	874078	19598598000190	CAIXA ESCOLAR PROFESSOR NELSON DE SENA	R BARÃO DO RIO BRANCO, 362, CENTRO, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35010030	(33) 32715666 / escola.43257@educacao.mg.gov.br
39	GOVERNADOR VALADARES	EE PROFESSOR PAULO FREIRE	874074	19598317000108	CAIXA ESCOLAR OZANAN DE MOURA CAMARA	R VERONA, 30, GRA DUQUESA, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35057740	(33) 32788345 / escola.43184@educacao.mg.gov.br
40	GOVERNADOR VALADARES	EE PROFESSORA JOSEFINA CARMÉLIA REIS	874098	19598291000190	CX ESCOLAR PROFESSORA MARIA IZIDORO DE FREITAS	R PRINCIPAL, 192, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35107000	(33) 3215-1151 / escola.43516@educacao.mg.gov.br

Item	Município	Escola Estadual	Termo de Compromisso	CNPJ	Caixa Escolar	Endereço	Tel/E-mail
41	GOVERNADOR VALADARES	EE PROFESSORA MARIA DAMÁZIO DE BARROS MENEZES	876698	19407133000105	CAIXA ESCOLAR JARDIM DA PENHA	R CINCO, S/N, PENHA, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35040800	(33) 32719510 / escola.354724@educacao.mg.gov.br
42	ENGENHEIRO CALDAS	EE PROFESSORA ONDINA PINTO DE ALMEIDA	874050	19609585000170	CAIXA ESCOLAR ONDINA PINTO DE ALMEIDA	AV. PE. JOÃO PINA DO AMARAL, 796 -VILA RAINHA, ENGENHEIRO CALDAS, CEP: 35130000	(33) 32341401 / escola.42765@educacao.mg.gov.br
43	GOVERNADOR VALADARES	EE PROFESSORA THEOLINDA DE SOUZA CARMO	874079	19598598000190	CAIXA ESCOLAR THEOLINDA DE SOUZA CARMO	RUA JOAQUIM COSTA, S/N, SANTA RITA, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35040300	(33) 32772662 / escola.43265@educacao.mg.gov.br
44	GOVERNADOR VALADARES	EE QUINTINO BOCAIUVA	874080	19597764000134	CAIXA ESCOLAR QUINTINO BOCAIUVA	R FRANCISCO DE PAULA FREITAS, 300, JD PEROLA, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35051220	(33) 32217050 / escola.43273@educacao.mg.gov.br
45	GOVERNADOR VALADARES	EE ROTARY CLUB	874081	19598119000136	CAIXA ESCOLAR ROTARY CLUB	AV ARTUR FORATINI, 492, N SRA DAS GRAÇAS, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35060020	(33) 32761252 / escola.43281@educacao.mg.gov.br
46	GOVERNADOR VALADARES	EE SAGRADA FAMÍLIA	874091	20857249000180	CAIXA ESCOLAR PROF NILA DE SOUZA E SILVA	RUA GUARANIS, 166, PARK DA FRATERNIDADE, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35050710	(33) 32215096 / escola.43419@educacao.mg.gov.br

Item	Município	Escola Estadual	Termo de Compromisso	CNPJ	Caixa Escolar	Endereço	Tel/E-mail
47	GOVERNADOR VALADARES	EE SÃO JOSÉ	874084	19597582000163	CAIXA ESCOLAR SAO JOSE	R LINCOLN BYRRO, 114, VILA BRETAS, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35032610	(33) 30216811 / escola.43320@educacao.mg.gov.br
48	GOVERNADOR VALADARES	EE SÃO TARCÍSIO	874085	19597624000166	CAIXA ESCOLAR SAO TARCISIO	ROD BR116 KM407, 0, CIDADE DOS MENINOS, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35100000	(33) 32211262 / escola.43338@educacao.mg.gov.br
49	GOVERNADOR VALADARES	EE SECRETÁRIO LEVINDO COELHO	874082	19598358000196	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ALMENY MARQUES CRESPO	R ROSALVO FÉLIX MIRANDA, 311, ESPERANÇA, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35060000	(33) 32765943 / escola.43303@educacao.mg.gov.br
50	GOVERNADOR VALADARES	EE SINVAL RODRIGUES COELHO	874083	19598804000162	CAIXA ESCOLAR SINVAL RODRIGUES COELHO	R NÍZIO PEÇANHA BARCELOS, 1100, VILA ISA, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35044180	(33) 32781114 / escola.43311@educacao.mg.gov.br
51	ALPERCATA	EE TEREZINHA PINTO FERNANDES MAIA	874024	19852383000154	CAIXA ESCOLAR CLEMENCIA VIEIRA DUTRA	PRAÇA PAULO VI, 125, CENTRO, ALPERCATA, CEP: 35138000	(33) 32361202 / escola.41963@educacao.mg.gov.br
52	GOVERNADOR VALADARES	EE VICENTE JOSÉ SOARES	874088	19598341000139	CAIXA ESCOLAR THEODORO JOSE SOARES	AV THEODORO JOSÉ SOARES, 243, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35100000	(33) 32153018 / escola.43362@educacao.mg.gov.br

Item	Município	Escola Estadual	Termo de Compromisso	CNPJ	Caixa Escolar	Endereço	Tel/E-mail
53	GOVERNADOR VALADARES	EE VILA ISA	874087	19598150000177	CAIXA ESCOLAR MESTRES DO VALE	R SENADOR MÍLTON CAMPOS, 362, VILA ISA, GOVERNADOR VALADARES, CEP: 35043560	(33) 32781048 / escola.43354@educacao.mg.gov.br

**ANEXO II – RELAÇÃO COM QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CAIXA
ESCOLAR/ESCOLA – CHAMADA PÚBLICA COLETIVA**

Escolas/Produtos	Unid. .	Abacaxi	Abóbora moranga/jacarezinho /cabotiá	Unid. .	Abobrinha italiana	Unid. .	Acelga	Acerola	Agrônio	Alface	Alho	Amendoim	Arroz
		Kg	Kg		Abobrinha menina		Kg						
CESEC DE GOVERNADOR VALADARES	0	35	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	20
CIE DR RAIMUNDO SOARES DE ALBERGARIA FILHO	50	100	20	0	0	0	0	0	300	50	0	0	1200
COLÉGIO TIRADENTES PMMG	0	75	0	0	0	0	0	0	550	63	0	0	500
EE ABÍLIO RODRIGUES PATTO	0	30	0	0	30	20	0	0	75	60	0	0	200
EE AGRIPINO VILAS NOVAS	0	0	0	0	0	0	0	0	150	25	0	0	500
EE ALEXANDRE PEIXOTO DA SILVA	0	170	0	0	0	0	0	0	150	80	0	0	150
EE ANTÔNIO JOB DA CRUZ	0	30	0	0	0	0	0	0	125	20	0	0	300
EE BOM PASTOR	0	150	0	0	0	0	0	0	300	40	0	0	200
EE CARLOS LUZ	0	25	0	0	0	0	0	0	25	8	0	0	500
EE CECÍLIA MEIRELES	0	8	5	0	0	0	0	0	100	0	0	0	500
EE DE SÃO VITOR	0	39	0	39	0	0	0	0	20	62	0	0	150
EE DIOCESANO	0	80	0	0	0	0	0	0	300	50	0	0	1000
EE DO BAIRRO JARDIM DO IPÊ	0	50	0	0	0	0	0	0	200	50	40	0	100
EE DONA ADELAIDE MALZONE HUGO	0	50	0	0	0	0	0	0	200	30	0	0	100
EE DONA ARABELA DE ALMEIDA COSTA	0	30	0	0	0	0	0	0	80	30	0	0	250
EE DOUTOR ANTÔNIO FERREIRA LISBOA DIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	45	5	0	0	1000
EE EUZÉBIO CABRAL	0	40	0	18	0	0	0	0	48	18	0	0	250
EE FREI ANGÉLICO DE CAMPORA	0	60	0	0	20	0	0	0	70	30	0	0	100
EE FREI INOCÉNCIO	0	120	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	100
EE ISRAEL PINHEIRO	0	75	0	25	0	0	0	0	1500	100	0	0	200
EE JOÃO BRASILEIRO PASSOS	0	150	0	41	0	0	0	0	150	0	0	0	100
EE JOÃO WESLEY	0	30	0	38	0	0	0	0	285	80	0	0	1000
EE JOSÉ SEVERINO	0	150	0	0	0	0	0	0	200	50	0	0	1000
EE JOSÉ VICENTE BARBOSA	0	50	30	30	20	30	0	0	200	20	0	0	50
EE JÚLIO SOARES	0	150	0	0	0	0	0	0	400	50	0	0	1000
EE LABOR CLUB	0	100	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	250
EE MANOEL BYRRO	0	0	0	0	0	0	0	0	700	150	0	0	500
EE MARÇAL CIRÍACO DA SILVA	0	60	60	50	0	0	20	60	30	0	0	0	200
EE MARCOS GEBER SÍRIO	0	57	0	142	60	0	0	59	80	0	0	0	600
EE NACLE MIGUEL HABIB	0	50	0	0	0	0	0	0	80	60	0	0	100
EE PAULO LUIZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	200
EE PEDRO FARIA	50	50	0	0	50	0	0	50	0	75	0	0	200
EE PEDRO RIBEIRO CAVALCANTE FILHO	0	150	0	0	0	0	0	0	500	80	0	0	200
EE PREFEITO JOAQUIM PEDRO NASCIMENTO	0	120	0	0	60	0	0	400	0	0	0	0	1000
EE PRESIDENTE KENNEDY	0	0	0	0	0	0	0	0	0	61	0	0	500
EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	80	80	0	40	0	0	0	0	90	0	0	0	100
EE PROFESSOR DACY RIBEIRO	0	80	0	20	0	0	0	0	100	50	0	0	600
EE PROFESSOR NÉLSON DE SENA	0	180	0	90	0	0	0	0	540	180	0	0	500
EE PROFESSOR PAULO FREIRE	0	100	0	60	0	0	0	0	300	30	0	0	600
EE PROFESSORA JOSEFINA CARMÉLIA REIS	0	15	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	500
EE PROFESSORA MARIA DAMÁZIO DE BARROS MENEZES	0	50	0	0	0	0	0	0	150	20	0	0	500
EE PROFESSORA ONDINA PINTO DE ALMEIDA	0	33	0	0	0	0	0	0	100	40	0	0	600
EE PROFESSORA THEOLINDA DE SOUZA CARMO	0	0	0	9	0	0	0	0	1120	45	0	0	300
EE QUINTINO BOCAIJÚVA	0	50	0	0	0	0	0	0	280	45	20	0	300
EE ROTARY CLUB	0	90	0	0	0	0	0	0	60	20	0	0	600
EE SAGRADA FAMÍLIA	0	150	0	60	0	0	0	0	70	60	0	0	200
EE SÃO JOSÉ	0	125	0	30	0	0	0	0	250	25	0	0	1000
EE SÃO TARCÍSIO	0	100	0	0	0	0	0	0	100	8	0	0	0
EE SECRETÁRIO LEVINDO COELHO	0	100	0	112	0	0	0	0	100	50	0	0	0
EE SINVAL RODRIGUES COELHO	0	100	100	0	0	0	0	0	0	60	0	0	300
EE TEREZINHA PINTO FERNANDES MAIA	0	80	0	0	40	0	0	0	250	92	0	0	100
EE VICENTE JOSÉ SOARES	0	150	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	600
EE VILA ISA	0	60	45	0	0	0	0	0	160	50	0	0	600
Total Geral	180	3827	260	804	280	50	20	11261	2442	60	21120		

	Banana da Terra	Banana nanica	Banana prata	Batata Doce	Beringela	Beterraba	Brocolis	Café em pó	Carilquinta	Cebola	Cebolinha
Escolas/Produtos	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	molho
CESEC DE GOVERNADOR VALADARES	35	0	173	40	0	15	0	0	0	0	30
CIE DR RAIMUNDO SOARES DE ALBERGARIA FILHO	60	0	340	60	0	50	75	0	50	150	150
COLÉGIO TIRADENTES PMMG	0	360	0	0	0	20	0	0	0	180	469
EE ABÍLIO RODRIGUES PATTO	300	0	500	0	0	0	0	10	50	230	400
EE AGRIPIINO VILAS NOVAS	75	0	0	0	0	85	0	50	0	90	75
EE ALEXANDRE PEIXOTO DA SILVA	100	0	0	0	0	120	0	0	0	200	50
EE ANTÔNIO JOB DA CRUZ	25	50	50	35	0	25	0	15	30	20	0
EE BOM PASTOR	200	0	320	60	0	100	150	30	0	200	500
EE CARLOS LUZ	30	0	50	30	0	20	0	30	15	23	140
EE CECÍLIA MEIRELES	0	200	0	0	0	20	0	4	0	0	300
EE DE SÃO VITOR	70	0	180	0	18	20	0	0	0	50	15
EE DIOCESANO	200	0	220	0	0	50	0	0	0	0	200
EE DO BAIRRO JARDIM DO IPÊ	200	0	300	100	0	50	200	0	60	100	250
EE DONA ADELAIDE MALZONE HUGO	0	0	120	0	0	20	0	0	50	0	150
EE DONA ARABELA DE ALMEIDA COSTA	50	0	90	0	0	20	50	0	0	80	80
EE DOUTOR ANTÔNIO FERREIRA LISBOA DIAS	30	0	65	0	0	0	0	0	48	150	320
EE EUZÉBIO CABRAL	0	0	180	80	0	20	0	20	0	120	60
EE FREI ANGÉLICO DE CAMPORA	50	0	150	50	0	50	50	20	0	100	100
EE FREI INOCÊNCIO	200	0	300	0	0	200	0	0	0	200	500
EE ISRAEL PINHEIRO	300	0	1000	0	0	150	150	100	200	300	500
EE JOÃO BRASILEIRO PASSOS	0	0	300	0	0	100	0	0	0	200	250
EE JOÃO WESLEY	90	0	240	0	0	0	30	50	200	95	570
EE JOSÉ SEVERINO	0	0	200	100	0	100	50	30	100	200	200
EE JOSÉ VICENTE BARBOSA	50	0	50	20	0	30	20	0	0	50	20
EE JÚLIO SOARES	100	0	300	0	0	100	0	0	0	200	400
EE LABOR CLUB	100	0	360	50	0	30	0	0	0	0	200
EE MANOEL BYRRO	0	0	0	0	0	0	0	0	500	400	0
EE MARÇAL CIRÍACO DA SILVA	50	100	100	50	0	50	50	0	0	80	100
EE MARCOS GEBER SÍRIO	122	0	122	0	0	90	100	0	0	48	107
EE NACLE MIGUEL HABIB	100	0	320	0	0	50	50	0	0	100	160
EE PAULO LUIZ	60	0	200	0	0	80	50	0	100	0	200
EE PEDRO FARIA	40	0	100	0	0	0	25	0	0	75	75
EE PEDRO RIBEIRO CAVALCANTE FILHO	0	0	500	0	0	80	100	0	0	150	300
EE PREFEITO JOAQUIM PEDRO NASCIMENTO	1200	0	0	0	0	0	20	0	0	225	400
EE PRESIDENTE KENNEDY	0	0	240	0	0	0	0	0	50	200	100
EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	80	0	400	80	0	40	40	0	60	40	100
EE PROFESSOR DARCY RIBEIRO	200	0	200	100	10	50	0	0	0	80	200
EE PROFESSOR NÉLSON DE SENA	0	0	1440	0	0	200	0	0	90	180	540
EE PROFESSOR PAULO FREIRE	100	0	300	0	0	100	100	30	0	100	300
EE PROFESSORA JOSEFINA CARMÉLIA REIS	0	35	40	0	0	25	0	0	0	0	0
EE PROFESSORA MARIA DAMÁZIO DE BARROS MENEZES	70	0	150	0	0	20	0	0	0	50	150
EE PROFESSORA ONDINA PINTO DE ALMEIDA	300	0	0	0	0	150	0	0	0	300	0
EE PROFESSORA THEOLINDA DE SOUZA CARMO	135	270	178	0	0	9	60	0	0	45	990
EE QUINTINO BOCAIUVA	150	0	300	0	0	40	100	50	0	100	270
EE ROTARY CLUB	0	0	100	0	0	30	0	0	0	60	160
EE SAGRADA FAMÍLIA	100	360	0	0	0	40	22	0	0	150	18
EE SÃO JOSÉ	75	0	635	0	0	0	0	0	0	35	150
EE SÃO TARCÍSIO	0	0	100	0	0	50	0	15	0	50	0
EE SECRETÁRIO LEVINDO COELHO	0	0	250	50	0	100	80	0	0	150	200
EE SINVAL RODRIGUES COELHO	150	0	250	0	0	30	80	0	0	150	300
EE TEREZINHA PINTO FERNANDES MAIA	60	0	280	60	0	0	0	0	0	80	20
EE VICENTE JOSÉ SOARES	150	0	320	0	0	0	0	0	0	150	280
EE VILA ISA	0	200	0	0	0	0	30	0	0	100	70
Total Geral	5407	1575	12013	965	28	2629	1682	454	1603	6036	11119

	Cenoura	Chicória	Chuchu	Coco seco	Coentro	Colorífico / Colorau	Couve	Couve flor	Doce de Fruta (mariola)	Espinaffe	Farinha de mandioca
Escolas/Produtos	Kg	Kg	Kg	Kg	molho	Kg	molho	Kg	Kg	molho	Kg
CESEC DE GOVERNADOR VALADARES	15	0	15	0	0	5	60	0	0	0	0
CIE DR RAIMUNDO SOARES DE ALBERGARIA FILHO	150	0	50	0	150	5	140	100	35	0	100
COLÉGIO TIRADENTES PMMG	200	0	90	0	335	3	285	0	150	0	0
EE ABÍLIO RODRIGUES PATTO	120	0	0	0	70	30	220	0	0	0	90
EE AGRIPINO VILAS NOVAS	100	0	0	0	0	0	85	0	0	0	120
EE ALEXANDRE PEIXOTO DA SILVA	200	0	100	0	0	0	150	0	0	0	0
EE ANTÔNIO JOB DA CRUZ	200	0	100	0	0	15	125	0	5	0	50
EE BOM PASTOR	300	0	50	15	100	50	500	0	100	0	200
EE CARLOS LUZ	30	0	0	0	0	4	80	0	0	0	25
EE CECÍLIA MEIRELES	40	0	4	0	0	2	60	0	0	0	40
EE DE SÃO VITOR	187	0	90	0	0	0	40	0	0	0	0
EE DIOCESANO	150	0	0	0	0	30	135	0	0	0	0
EE DO BAIRRO JARDIM DO IPÊ	100	0	50	0	250	40	250	50	0	0	50
EE DONA ADELAIDE MALZONE HUGO	150	0	20	0	0	15	200	0	0	0	50
EE DONA ARABELA DE ALMEIDA COSTA	0	0	20	0	0	0	80	0	0	0	0
EE DOUTOR ANTÔNIO FERREIRA LISBOA DIAS	128	0	0	0	0	16	160	0	0	0	50
EE EUZÉBIO CABRAL	80	0	40	0	0	20	80	0	0	0	0
EE FREI ANGÉLICO DE CAMPORA	100	0	50	20	50	20	70	30	0	0	0
EE FREI INOCÊNCIO	250	0	0	0	500	50	150	0	0	0	20
EE ISRAEL PINHEIRO	200	0	0	0	0	50	1000	0	90	0	550
EE JOÃO BRASILEIRO PASSOS	200	0	50	0	0	0	400	0	0	50	0
EE JOÃO WESLEY	200	0	30	50	0	0	285	30	100	0	150
EE JOSÉ SEVERINO	150	0	50	0	0	20	150	0	0	0	50
EE JOSÉ VICENTE BARBOSA	50	20	90	10	0	5	100	0	5	0	0
EE JÚLIO SOARES	200	0	100	0	0	50	400	0	0	0	0
EE LABOR CLUB	100	0	50	0	0	20	200	0	0	0	0
EE MANOEL BYRRO	300	0	200	0	0	50	1400	0	0	0	300
EE MARÇAL CIRÍACO DA SILVA	150	0	50	0	15	0	100	0	0	0	0
EE MARCOS GEBER SÍRIO	82	0	20	0	0	0	147	0	0	0	0
EE NACLE MIGUEL HABIB	100	0	50	0	160	30	120	20	0	0	0
EE PAULO LUIZ	150	0	0	0	200	6	200	0	0	100	0
EE PEDRO FARIA	75	0	50	0	0	0	50	0	0	0	0
EE PEDRO RIBEIRO CAVALCANTE FILHO	150	0	80	50	0	50	500	0	80	0	0
EE PREFEITO JOAQUIM PEDRO NASCIMENTO	160	0	0	0	0	10	400	200	300	0	0
EE PRESIDENTE KENNEDY	150	0	0	0	100	0	50	0	0	0	0
EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	90	0	30	0	0	20	180	0	0	0	50
EE PROFESSOR DARYC RIBEIRO	100	0	0	0	0	20	200	0	0	0	0
EE PROFESSOR NÉLSON DE SENA	180	0	0	0	0	20	720	0	80	0	120
EE PROFESSOR PAULO FREIRE	100	0	0	0	0	50	300	0	100	0	100
EE PROFESSORA JOSEFINA CARMÉLIA REIS	30	10	20	10	0	20	6	0	35	0	70
EE PROFESSORA MARIA DAMÁZIO DE BARROS MENEZES	80	0	30	0	0	20	150	0	30	0	0
EE PROFESSORA ONDINA PINTO DE ALMEIDA	300	0	80	0	0	80	1000	0	0	0	200
EE PROFESSORA THEOLINDA DE SOUZA CARMO	93	0	21	0	0	81	4860	0	103	0	0
EE QUINTINO BOCAIÚVA	100	0	50	0	0	40	120	0	100	100	50
EE ROTARY CLUB	70	0	0	0	160	0	30	0	0	0	20
EE SAGRADA FAMÍLIA	180	0	144	0	0	0	50	0	100	20	0
EE SÃO JOSÉ	75	0	0	0	150	0	125	0	100	0	0
EE SÃO TARCÍSIO	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EE SECRETÁRIO LEVINDO COELHO	100	0	80	0	0	0	200	0	0	50	0
EE SINVAL RODRIGUES COELHO	80	0	30	0	100	0	300	80	0	0	0
EE TEREZINHA PINTO FERNANDES MAIA	150	0	40	0	0	40	0	0	0	0	0
EE VICENTE JOSÉ SOARES	150	0	0	0	0	0	280	0	0	0	0
EE VILA ISA	100	0	25	0	0	0	110	0	0	0	0
Total Geral	6995	30	2049	155	2340	987	17003	510	1513	320	2455

	Farinha de Milho			Feijão			Feijão Preto			Fubá			Goiaba			Inhame			Jogurte			Laranja			Leite pasteurizado			Leite em Pó			Limão			Mamão		
Escolas/Produtos	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Litro	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg					
CESEC DE GOVERNADOR VALADARES	0	0	0	0	0	0	15	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	9							
CIE DR RAIMUNDO SOARES DE ALBERGARIA FILHO	50	700	100	0	0	0	25	0	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	100								
COLÉGIO TIRADENTES PMMG	0	100	0	0	0	0	200	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75								
EE ABÍLIO RODRIGUES PATTO	0	50	40	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
EE AGRIPINO VILAS NOVAS	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
EE ALEXANDRE PEIXOTO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
EE ANTÔNIO JOB DA CRUZ	0	190	0	0	0	20	75	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
EE BOM PASTOR	0	0	0	0	0	0	100	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50								
EE CARLOS LUZ	0	25	0	25	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50								
EE CECÍLIA MEIRELES	0	80	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10								
EE DE SÃO VITOR	0	0	0	0	0	0	0	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
EE DIOCESANO	0	330	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
EE DO BAIRRO JARDIM DO IPÊ	0	0	0	0	0	0	150	0	150	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100									
EE DONA ADELAIDE MALZONE HUGO	0	0	0	0	0	0	80	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
EE DONA ARABELA DE ALMEIDA COSTA	0	0	0	0	0	0	30	0	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50								
EE DOUTOR ANTÔNIO FERREIRA LISBOA DIAS	0	40	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
EE EUZÉBIO CABRAL	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
EE FREI ANGÉLICO DE CAMPORA	0	50	20	0	70	110	0	120	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50									
EE FREI INOCÊNCIO	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
EE ISRAEL PINHEIRO	0	300	0	150	0	75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
EE JOÃO BRASILEIRO PASSOS	0	300	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	100									
EE JOÃO WESLEY	0	200	0	0	0	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50									
EE JOSÉ SEVERINO	20	200	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	50									
EE JOSÉ VICENTE BARBOSA	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
EE JÚLIO SOARES	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
EE LABOR CLUB	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
EE MANOEL BYRRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0								
EE MARÇAL CIRÍACO DA SILVA	0	0	0	0	0	50	0	50	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
EE MARCOS GEBER SÍRIO	0	0	0	0	0	100	0	100	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
EE NACLE MIGUEL HABIB	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
EE PAULO LUIZ	0	0	0	325	0	100	0	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50									
EE PEDRO FARIA	30	0	0	0	0	50	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30									
EE PEDRO RIBEIRO CAVALCANTE FILHO	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
EE PREFEITO JOAQUIM PEDRO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
EE PRESIDENTE KENNEDY	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0										
EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	0	0	0	0	0	40	0	200	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
EE PROFESSOR DARYC RIBEIRO	0	0	0	0	0	100	0	40	0	20	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40									
EE PROFESSOR NÉLSON DE SENA	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
EE PROFESSOR PAULO FREIRE	0	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0									
EE PROFESSORA JOSEFINA CARMÉLIA REIS	0	0	0	0	0	30	40	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
EE PROFESSORA MARIA DAMÁZIO DE BARROS MENEZES	0	0	0	0	0	40	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50									
EE PROFESSORA ONDINA PINTO DE ALMEIDA	0	1000	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	100									
EE PROFESSORA THEOLINDA DE SOUZA CARMO	0	0	30	0	0	0	150	270	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60									
EE QUINTINO BOCAIÚVA	30	0	100	0	0	0	100	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100								
EE ROTARY CLUB	0	40	0	20	0	80	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50									
EE SAGRADA FAMÍLIA	0	100	0	0	0	90	0	360	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50									
EE SÃO JOSÉ	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
EE SÃO TARCÍSIO	0	0	0	0	0	100	0	80	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50									
EE SECRETÁRIO LEVINDO COELHO	0	0	0	0	0	100	80	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100									
EE SINVAL RODRIGUES COELHO	0	0	100	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
EE TEREZINHA PINTO FERNANDES MAIA	0	0	0	0	0	0	80	0	560	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
EE VICENTE JOSÉ SOARES	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
EE VILA ISA	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
Total Geral	130	4275	560	570	120	3245	35																													

	Mandio ca	Manga	Maracujá	Melancia	Milho Verde	Mostarda	Ovo Caipira	Pepino	Pimentão	Polpa de Fruta	Polvilho
Escolas/Produtos	Kg	Kg	Kg	Kg	Dz	molho	Dz	Kg	Kg	Kg	Kg
CESEC DE GOVERNADOR VALADARES	40	0	35	0	60	0	0	0	0	100	0
CIE DR RAIMUNDO SOARES DE ALBERGARIA FILHO	100	0	0	200	0	0	0	35	50	200	0
COLÉGIO TIRADENTES PMMG	275	0	0	300	0	0	0	0	72	30	0
EE ABÍLIO RODRIGUES PATTO	400	0	0	0	0	0	0	0	15	150	0
EE AGRIPINO VILAS NOVAS	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0
EE ALEXANDRE PEIXOTO DA SILVA	300	0	0	0	0	0	0	0	80	200	0
EE ANTÔNIO JOB DA CRUZ	175	0	0	50	0	0	0	25	0	60	0
EE BOM PASTOR	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EE CARLOS LUZ	25	0	0	15	0	0	38	0	0	40	0
EE CECÍLIA MEIRELES	40	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0
EE DE SÃO VITOR	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0
EE DIOCESANO	80	0	0	0	0	0	0	0	0	75	0
EE DO BAIRRO JARDIM DO IPÊ	150	0	0	0	0	0	0	0	40	100	0
EE DONA ADELAIDE MALZONE HUGO	100	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0
EE DONA ARABELA DE ALMEIDA COSTA	70	0	0	50	0	0	80	0	30	150	0
EE DOUTOR ANTÔNIO FERREIRA LISBOA DIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	88	160	0
EE EUZÉBIO CABRAL	60	0	0	0	0	0	50	0	20	0	0
EE FREI ANGÉLICO DE CAMPORA	100	50	50	0	25	0	0	30	30	50	0
EE FREI INOCÊNCIO	300	0	0	200	0	0	0	0	30	0	0
EE ISRAEL PINHEIRO	500	90	0	0	0	0	0	0	150	100	0
EE JOÃO BRASILEIRO PASSOS	90	0	0	0	50	0	0	0	100	50	0
EE JOÃO WESLEY	200	0	0	150	0	0	0	0	30	0	0
EE JOSÉ SEVERINO	200	0	0	0	0	0	0	50	0	100	0
EE JOSÉ VICENTE BARBOSA	50	0	20	50	30	30	50	0	20	50	0
EE JÚLIO SOARES	300	0	0	0	0	0	0	0	50	150	0
EE LABOR CLUB	150	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0
EE MANOEL BYRRO	500	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0
EE MARÇAL CIRÍACO DA SILVA	120	0	0	50	0	0	0	0	30	0	0
EE MARCOS GEBER SÍRIO	114	0	0	0	0	0	0	0	56	0	0
EE NACLE MIGUEL HABIB	200	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0
EE PAULO LUIZ	150	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0
EE PEDRO FARIA	100	0	50	30	0	0	100	0	50	0	0
EE PEDRO RIBEIRO CAVALCANTE FILHO	150	0	0	0	0	0	0	0	80	100	0
EE PREFEITO JOAQUIM PEDRO NASCIMENTO	400	0	0	0	0	0	0	0	120	200	0
EE PRESIDENTE KENNEDY	200	0	0	0	4	0	0	0	54	0	0
EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	91	0	0	0	0	0	80	0	30	0	0
EE PROFESSOR DARYC RIBEIRO	200	0	0	20	0	0	0	0	20	50	0
EE PROFESSOR NÉLSON DE SENA	540	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0
EE PROFESSOR PAULO FREIRE	350	0	0	0	0	0	0	0	70	200	30
EE PROFESSORA JOSEFINA CARMÉLIA REIS	60	35	0	80	0	0	0	0	0	100	0
EE PROFESSORA MARIA DAMÁZIO DE BARROS MENEZES	100	0	0	0	20	0	0	0	20	80	0
EE PROFESSORA ONDINA PINTO DE ALMEIDA	500	0	0	100	0	0	0	0	80	0	0
EE PROFESSORA THEOLINDA DE SOUZA CARMO	258	46	0	34	0	0	0	0	25	0	0
EE QUINTINO BOCAIUVA	200	0	0	0	20	0	100	0	40	100	0
EE ROTARY CLUB	120	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0
EE SAGRADA FAMÍLIA	230	0	0	172	46	0	0	0	50	80	0
EE SÃO JOSÉ	0	0	0	0	0	0	0	0	22	0	0
EE SÃO TARCÍSIO	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0
EE SECRETÁRIO LEVINDO COELHO	80	0	0	80	0	0	0	0	50	0	0
EE SINVAL RODRIGUES COELHO	200	0	0	0	0	0	0	0	15	150	0
EE TEREZINHA PINTO FERNANDES MAIA	40	0	0	0	0	0	100	0	40	100	0
EE VICENTE JOSÉ SOARES	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EE VILA ISA	65	0	0	0	25	0	0	0	30	0	0
Total Geral	9073	221	185	1691	320	30	798	140	2090	2925	30

	Queijo	Quiabão	Rapadura	Repolho	Rosquinha	Rúcula	Salsinha	Taioba	Tangerina	Tonate	Vagem
Escolas/Produtos	Kg	Kg	Kg	Kg	Kg	molho	molho	molho	Kg	Kg	Kg
CESEC DE GOVERNADOR VALADARES	0	0	0	15	0	0	30	0	40	15	0
CIE DR RAIMUNDO SOARES DE ALBERGARIA FILHO	25	0	0	100	50	0	150	0	50	200	25
COLÉGIO TIRADENTES PMMG	0	0	0	45	80	0	335	0	0	0	54
EE ABÍLIO RODRIGUES PATTO	0	0	0	120	0	0	100	0	0	100	0
EE AGRIPINO VILAS NOVAS	0	0	0	100	0	0	75	0	0	100	0
EE ALEXANDRE PEIXOTO DA SILVA	0	0	0	200	0	0	50	0	0	100	0
EE ANTÔNIO JOB DA CRUZ	0	25	0	50	0	0	0	0	0	100	0
EE BOM PASTOR	0	0	0	50	100	0	500	0	0	0	50
EE CARLOS LUZ	0	0	0	20	0	0	110	0	0	38	0
EE CECÍLIA MEIRELES	0	0	0	40	0	0	300	0	0	100	10
EE DE SÃO VITOR	0	0	0	20	0	0	15	0	0	0	0
EE DIOCESANO	0	0	0	60	0	0	200	0	0	120	0
EE DO BAIRRO JARDIM DO IPÊ	0	50	0	50	0	0	250	0	200	0	20
EE DONA ADELAIDE MALZONE HUGO	0	0	0	30	0	0	150	0	0	50	0
EE DONA ARABELA DE ALMEIDA COSTA	0	0	0	30	0	0	80	0	0	80	50
EE DOUTOR ANTÔNIO FERREIRA LISBOA DIAS	0	0	0	128	0	0	320	0	0	128	0
EE EUZÉBIO CABRAL	0	0	0	40	0	0	60	0	0	80	24
EE FREI ANGÉLICO DE CAMPORA	10	0	0	100	0	0	50	0	100	70	0
EE FREI INOCÉNCIO	0	0	60	200	0	0	500	0	0	200	100
EE ISRAEL PINHEIRO	30	45	0	250	100	0	500	0	0	0	75
EE JOÃO BRASILEIRO PASSOS	0	35	0	100	0	0	250	25	0	0	0
EE JOÃO WESLEY	0	15	0	150	0	0	570	0	0	100	57
EE JOSÉ SEVERINO	0	150	0	120	200	0	100	100	0	0	0
EE JOSÉ VICENTE BARBOSA	0	0	0	50	30	0	20	0	0	30	0
EE JÚLIO SOARES	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0
EE LABOR CLUB	0	0	0	100	0	0	200	0	0	50	0
EE MANOEL BYRRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	200
EE MARÇAL CIRÍACO DA SILVA	0	0	0	100	0	0	100	0	0	100	0
EE MARCOS GEBER SÍRIO	0	0	0	67	0	0	107	0	0	57	41
EE NACLE MIGUEL HABIB	0	0	0	50	0	20	160	0	0	0	50
EE PAULO LUIZ	0	0	0	100	0	0	200	50	0	0	80
EE PEDRO FARIA	0	0	0	50	0	0	75	0	0	75	0
EE PEDRO RIBEIRO CAVALCANTE FILHO	0	0	0	150	0	0	300	0	0	100	0
EE PREFEITO JOAQUIM PEDRO NASCIMENTO	0	0	0	120	0	0	400	0	0	200	100
EE PRESIDENTE KENNEDY	0	0	0	53	0	0	100	0	0	0	0
EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	0	0	0	40	0	0	100	0	0	40	20
EE PROFESSOR DACY RIBEIRO	0	0	0	100	0	0	200	0	50	50	50
EE PROFESSOR NÉLSON DE SENA	0	0	0	270	0	0	540	0	0	200	40
EE PROFESSOR PAULO FREIRE	0	0	0	300	0	0	300	0	0	150	40
EE PROFESSORA JOSEFINA CARMÉLIA REIS	0	20	0	20	0	0	0	0	40	40	0
EE PROFESSORA MARIA DAMÁZIO DE BARROS MENEZES	0	0	0	80	0	0	150	0	0	0	0
EE PROFESSORA ONDINA PINTO DE ALMEIDA	50	100	0	200	0	0	0	0	0	300	100
EE PROFESSORA THEOLINDA DE SOUZA CARMÓ	0	0	0	507	0	0	702	0	0	100	21
EE QUINTINO BOCAIUVA	0	0	0	50	80	0	270	0	0	0	20
EE ROTARY CLUB	0	0	0	50	0	0	160	0	0	0	0
EE SAGRADA FAMÍLIA	0	40	0	120	0	0	18	0	0	0	0
EE SÃO JOSÉ	0	0	0	25	100	0	150	0	0	130	0
EE SÃO TARCÍSIO	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100	0
EE SECRETÁRIO LEVINDO COELHO	0	50	0	100	0	0	200	0	0	100	50
EE SINVAL RODRIGUES COELHO	0	0	0	0	0	0	300	0	120	0	100
EE TEREZINHA PINTO FERNANDES MAIA	0	0	0	40	0	0	0	0	0	100	40
EE VICENTE JOSÉ SOARES	0	0	0	150	0	0	280	0	0	100	0
EE VILA ISA	8	0	0	50	0	0	70	0	0	0	50
Total Geral	123	530	60	5210	740	20	9797	175	600	3903	1467

ANEXO IV - A – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - INDIVIDUAL

Eu _____ DAP nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à
_____, em cumprimento ao artigo
27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaro que os
gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº
____/____, são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, data e assino a presente.

_____ de _____ de 20____.

Assinatura do Fornecedor

ANEXO IV - B – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO – GRUPO INFORMAL

Os agricultores do Grupo Informal participantes da Chamada Pública nº ____/____, em cumprimento ao artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declaram que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 20____.

(Assinatura do Agricultor)

Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)

Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)

Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)

Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)

Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)

Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)

Nº da DAP:
Nº do CPF:

(Assinatura do Agricultor)

Nº da DAP:
Nº do CPF:

ANEXO IV - C – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO - GRUPO FORMAL

A Cooperativa/Associação _____ DAP nº _____,
CNPJ nº _____, sedia à _____, em cumprimento ao artigo
27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, declara que os
gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de Chamada Pública nº
____/____, são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

_____ de _____ de 20____.

Representante legal da Cooperativa/Associação

CPF:

ANEXO V - A - PROJETO DE VENDA PROPOSTO FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº ____					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. Nº DAP Física:	7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):		
9. Banco:	10. Nº Agência:		11. Nº da Conta Corrente:		
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos, conforme Edital.
			Unitário	Total	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC: CAIXA ESCOLAR					
1. Nome da Caixa Escolar:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:			5. Fone:		
6. Nome do representante legal:			7. CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual:			CPF:	

ANEXO V – B - PROJETO DE VENDA PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº _____						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente:			2. CPF:			
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:		
6. E-mail (quando houver):			7. Fone:			
8. Organizado por Entidade Articuladora: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):			10. E-mail/Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar:	2. CPF:	3. DAP:	4. Banco	5. Nº Agência:	6. Nº Conta Corrente:	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC: CAIXA ESCOLAR						
1. Nome da Caixa Escolar:		2. CNPJ:		3. Município/UF:		
4. Endereço:				5. DDD/Fone:		
6. Nome do representante e e-mail:				7. CPF:		
VI – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar:	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade		6. Valor Total por agricultor
				Unitário	Total	

Total do projeto R\$:						

OBS: *Preço publicado no Edital nº _____ / _____ (o mesmo que consta na chamada pública).

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos, conforme Edital.
Total do projeto R\$:					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal:	Fone/E-mail/CPF:
Local e Data:	Nome do Agricultor (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

ANEXO V - C - PROJETO DE VENDA PROPOSTO GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL / CHAMADA PÚBLICA Nº __

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:				
3. Endereço:		4. Município/UF:				
5. E-mail:		6. DDD/Fone:				
8. Nº DAP Jurídica:		9. Banco:	10. Agência:	11. Nº da Conta:		
12. Nº de Associados:	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/06:			14. Nº de Associados com DAP Física:		
15. Nome do representante legal:		16. CPF		17. DDD/Fone:		
18. Endereço:				19. Município/UF:		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Caixa Escolar:		2. CNPJ:		3. Município/UF:		
4. Endereço:				5. DDD/Fone:		
6. Nome do Presidente da Caixa Escolar e e-mail:				7. CPF:		
III – RELAÇÃO DE AGRICULTORES E PRODUTOS						
1. Nome do agricultor (a) familiar	2. Nº DAP Física	3. Produto	4. Unidade	5. Quantidade	6. *Preço de Aquisição	7. Cronograma de entrega dos produtos, conforme
					6.1.	

OBS: * Preço publicado no Edital nº /

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:	Fone/E-mail:

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ENTREGA (COLETIVA)

CHAMADA PÚBLICA Nº _____

Item	Produto	Escola	Qtde	Unid.	Periodicidade de entrega (Ex: diária, semanal, etc)				
					Data	Data	Data	Data	Data
1				KG					
2				KG					
3				KG					

OBS: Na **data** será informado quando será realizada a entrega. A mesma será por produto, ou seja, um mesmo produto será entregue na mesma data em todas as escolas.

ANEXO VI - A - DECLARAÇÃO – PESSOA FÍSICA
(AGRICULTORES DE GRUPO INFORMAL E AGRICULTOR INDIVIDUAL)

Declaro sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcancei o limite máximo de R\$ 20.000,00 de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, estando em conformidade com o que determina o inciso I do artigo 32, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº _____.

_____, ____ de _____. _____.

Nome do Fornecedor

CPF:

Nº DAP:

ANEXO VI - B - DECLARAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

(GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA)

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa do seu representante _____, portador do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei que até a data deste documento não alcançou o limite máximo estabelecido no inciso II do artigo 32 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, de venda para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Pública nº _____.

_____, ____ de _____. _____.

Nome do Fornecedor

Nº DAP:

ANEXO VII – CONTRATO INDIVIDUAL N.º ____ /20____

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A (nome da caixa escolar), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, da EE _____, com sede à Rua _____, n.º ____, representada neste ato pelo (a) Presidente, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º ____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública da EE _____, ____ semestre de 20____, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O CONTRATO garante, sob as penas da Lei, que até a data deste documento não alcançou o limite individual de venda de gêneros alimentícios por DAP por ano civil de R\$ 20.000,00 de venda para as caixas escolares das escolas estaduais de Minas Gerais, podendo fornecer os gêneros alimentícios da Chamada Publica nº _____, para atendimento aos alunos da escola estadual _____.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo CONTRATADO a pessoa responsável pela alimentação na entrega dos gêneros alimentícios.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega*	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário R\$ (divulgado no edital da chamada)	Preço Total R\$
Total R\$					

*A entrega deverá ser realizada na EE _____

CLÁUSULA QUINTA:

O CONTRATANTE, com base nos documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, apresentados no recebimento dos gêneros alimentícios, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SEXTA:

Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, o CONTRATADO ficará sujeita às penalidades previstas:

12.1 - Advertência.

12.2 - Multas de:

- a. 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;
- b. 2,0 % (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.
- c. 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.

b) Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A multa prevista na Cláusula Sexta, quando aplicada, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATADO FORNECEDOR ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, da Secretaria Estadual de Educação - SEE e de outras entidades designadas pela CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra e os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20____, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e suas alterações, pela Lei Federal n.º 11.947, de 16/06/2009, pelo Decreto Estadual n.º 45085/09 e pela Resolução SEE/MG n.º 2.245/2012, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax ou e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Segunda, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e CONTRATADOS, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de ____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal) ou

CONTRATADO (Grupo Formal)

CAIXA ESCOLAR

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ANEXO VIII - TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que _____,

(nome da Caixa Escolar)

CNPJ _____, representada por _____,

CPF _____/_____/_____ a _____/_____/_____, recebeu em _____/_____/_____, ou durante o período de _____/_____/_____, nome(s) _____ do(s) fornecedor(es)-

os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

_____, ____ de ____ de ____.

Representante da Caixa Escolar

Fornecedor

ANEXO X – LISTA SUBSTITUIÇÕES

Produto solicitado	Produto para Substituição

Vegetais Grupo A: Abobrinha, Acelga, Agrião, Alface, Almeirão, Berinjela, Bertalha, Brócolis, Chicória, Couve, Couve flor, Espinafre, Jiló, Maxixe, Mostarda, Ora-pro-nobis, Rabanete, Repolho, Rúcula, Serralha, Pimentão, Pepino, Taioba, Tomate.

Vegetais Grupo B: Abóbora moranga, Beterraba, Cenoura, Chuchu, Nabo, Quiabo, Vagem.

Vegetais Grupo C: Batata Baroa, Batata inglesa, Batata doce, Inhame, Mandioca.

Frutas Grupo A: Abacaxi, Carambola, Goiaba, Laranja, Lima, Melancia, Melão, Morango, Pêssego, Tangerina.

Frutas Grupo B: Ameixa, Amora, Banana d’água, Banana Maçã, Banana Prata, Banana Caturra, Caqui, Figo, Fruta do Conde, Jaca, Jambo, Maçã, Mamão, Manga, Pêra, Maracujá, Pitanga.